

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 02 DE OUTUBRO DE 2019

Nº 187

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 1099/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.711 de 28 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de outubro de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
01/10/2019	06	12.362.0612.0094.2018	3390390000	FISCAL	50.000,00
01/10/2019	06	12.362.0612.0094.2018	3390390000	FISCAL	100.000,00
01/10/2019	06	12.362.0612.0094.2018	3390390000	FISCAL	50.000,00
01/10/2019	06	12.362.0612.0094.2018	3390390000	FISCAL	100.000,00
01/10/2019	06	12.362.0612.0094.2018	3390390000	FISCAL	50.000,00
01/10/2019	23	04.122.2358.0340.2008	3190110000	FISCAL	20.000,00
01/10/2019	23	04.122.2358.0340.2008	3190110000	FISCAL	10.000,00
01/10/2019	30	10.122.3032.0168.2028	3390300000	SEGURIDADE	600.000,00
TOTAL					980.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de outubro de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
01/10/2019	06	12.364.0613.0621.2019	3390920000	FISCAL	50.000,00
01/10/2019	06	12.364.0613.0621.2019	3390390000	FISCAL	100.000,00
01/10/2019	06	12.364.0613.0621.2019	3390920000	FISCAL	50.000,00
01/10/2019	06	12.364.0613.0621.2019	3390390000	FISCAL	100.000,00
01/10/2019	06	12.364.0613.0621.2019	3350410000	FISCAL	50.000,00
01/10/2019	23	04.122.2358.0340.2008	3390400000	FISCAL	10.000,00
01/10/2019	23	04.122.2358.0340.2008	3390930000	FISCAL	20.000,00
01/10/2019	30	10.306.3033.0033.3039	4490510000	SEGURIDADE	600.000,00
TOTAL					980.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de outubro de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1100, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Decreta como ponto facultativo para a Administração Pública Municipal o dia 04 de outubro de 2019 (sexta-feira).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o feriado estadual do dia 03 de outubro de 2019 – Dia Estadual à Memória dos Protomártires de Uruçu e Cunhaú estabelecido pela Lei nº 8913/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado como ponto facultativo aos órgãos e entes da Administração Pública Direta e Indireta do Município de São Gonçalo do Amarante/RN o dia 04 de outubro de 2019 (sexta-feira), excetuando-se as atividades consideradas essenciais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de outubro de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 006/2017 – DPE/RN que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

CESSIONÁRIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 08.079.402/0001-35, com sede à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP n. 59.290-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Paulo Emídio de Medeiros, inscrito no CPF/MF sob o n. 357.521.144-20.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência constante da Cláusula Sétima do Convênio n. 006/2017-DPE/RN, passando esta a vigorar com a seguinte redação: "Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do Convênio n. 006/2017-DPE/RN, com termo inicial na data de 16 de setembro de 2019 e termo final na data de 15 de setembro de 2020."

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo da SUBCLÁUSULA TERCEIRA à CLÁUSULA QUARTA do Termo de Convênio celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de São Gonçalo do Amarante que trata "DO ÔNUS FINANCEIRO DA CESSÃO", vigorando com a seguinte redação: "4.3 O servidor cedido fará jus à percepção de auxílio alimentação e auxílio saúde, a título indenizatório a serem adimplidos pela CESSIONÁRIA, conforme Lei Estadual Complementar n. 550, de 18 de setembro de 2015."

Ratificação das demais cláusulas: Ficam mantidas as demais cláusulas estabelecidas no Convênio celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de São Gonçalo do Amarante para dar continuidade a cessão de servidores públicos.

Fundamento legal: Processo Administrativo de n. 60.302/2017 e a Lei de n. 8.666/1993.

Natal, 16 de setembro de 2019.

MARCUS VINICIUS SOARES ALVES
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
Unidade Cessionária

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito do Município de São Gonçalo do Amarante
Unidade Cedente

PORTARIA Nº 1008/2019, de 01 de outubro de 2019.

Altera a composição da Comissão de Recebimento de Obras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão de Recebimento de Obras que foi instituída através da Portaria nº 1422/2018, excluindo o membro Silvana Patrícia Porpino S. da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1009/2019, de 02 de outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura, cujos nomes e cargos constam na relação abaixo:

Assistente Técnico Operacional	EDIMILSON DA SILVA BEVENUTO
Assistente Técnico Operacional	SERGIO ANTONIO FIGUEIREDO SOARES
Assistente Técnico Operacional	HENRIQUE EDUARDO DA SILVA BATISTA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1010/2019, de 02 de outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora ANA PAULA DIAS DOS SANTOS MORAIS em substituição à servidora NARIAMA GRACIELE SILVA DE GOIS durante o gozo de licença maternidade, para exercer a função de Vice-Diretora I da Escola Municipal Vicente de França Monte, subordinada à Secretaria Municipal de Educação,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1011/2019, de 02 de outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar RICARDO EMANOEL ARAÚJO DA SILVA do cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1012/2019, de 02 de outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar MARCELO MIGUEL DA SILVA do cargo de Assessor Técnico do Gabinete Civil.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1013/2019, de 02 de outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARCELO MIGUEL DA SILVA para exercer o cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1014/2019, de 02 de outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RICARDO EMANOELARAÚJO DA SILVA para exercer o cargo de Assessor Técnico do Gabinete Civil.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1015/2019, de 02 de outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RODRIGO DANTAS DE LIMA para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1016/2019, de 02 de outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MARIA IARA DA SILVA do cargo de Gerência de Unidade Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1017/2019, de 02 de outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA IARA DA SILVA para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1623, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

CONSIDERANDO o Parecer Normativo nº 28/2019 da Procuradoria Geral do Município, provocado pela Consulta nº 26/2019 e ratificado pelo Setor Jurídico desta Secretaria, que aconselham a publicação de ato concessivo de vantagem de servidor público, já recebido preteritamente, desde que, apresentem defeitos sanáveis, não acarretem lesão ao interesse público e nem prejuízos a terceiros;

CONSIDERANDO o Poder de Auto Tutela da Administração Pública;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Publicidade e Eficácia de Atos Administrativos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar Municipal nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o percentual de 5% (cinco por cento) de Gratificação por Título, recebido em vantagem já auferida, consoante Processo Administrativo nº 195/2003-SEMA, relativamente a servidora: FRANCISCA DIONE SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 5662;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos desde 28.04.2003, nos termos do despacho de acolhimento exarado à época pela Secretária Municipal de Administração.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1624, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

CONSIDERANDO o Parecer Normativo nº 28/2019 da Procuradoria Geral do Município, provocado pela Consulta nº 26/2019 e ratificado pelo Setor Jurídico desta Secretaria, que aconselham a publicação de ato concessivo de vantagem de servidor público, já recebido preteritamente, desde que, apresentem defeitos sanáveis, não acarretem lesão ao interesse público e nem prejuízos a terceiros;

CONSIDERANDO o Poder de Auto Tutela da Administração Pública;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Publicidade e Eficácia de Atos Administrativos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar Municipal nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o percentual de 10% (dez por cento) de Gratificação por Título, recebido em vantagem já auferida, consoante Processo Administrativo nº 873/2006-SEMPAF, relativamente a servidora: REGINA FRANCISCO DA SILVA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 5419;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos desde 28.11.2007, nos termos do despacho de acolhimento exarado à época pela Secretária Municipal de Administração.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1604/SEMARH/SGA, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1307/19, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora MARIA LUCIA DE LIMA COSTA, matrícula nº 9434, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor, a partir do 01 de outubro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1605, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município), e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1267/2019-SEMA, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora MARIA DE LOURDES DA TRINDADE DUARTE DE SOUZA, matrícula nº 11473, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 1(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir do 01 de outubro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1606/SEMARH/SGA, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1081/19, resolve:

Art. 1º. Conceder ao Servidor JORGE LEITE NUNES JUNIOR, matrícula nº 9814, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 03(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor, a partir de 01 de outubro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1607/SEMARH/SGA, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1382/19, resolve:

Art. 1º. Conceder ao Servidor JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, matrícula nº 5820, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 05(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir do 01 de outubro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1608, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município), e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1340/2019-SEMA, resolve:

Art. 1º. REDUZIR, a pedido, o adicional por tempo de serviço concedido ao Servidor FRANCISCO PEGADO MENDES, matrícula nº 3830, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para 02 (dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor, a partir de 01 de outubro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1609/SEMARH/SGA, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1364/19, resolve:

Art. 1º. Conceder à Servidora CELIA MARIA SILVA DA COSTA, matrícula nº 9351, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 03(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor, a partir de 01 de outubro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1610/SEMARH/SGA, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1235/19, resolve:

Art. 1º. Conceder à Servidora NARJARA THALEYA DE GOIS BARRETO, matrícula nº 9248, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 03(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor, a partir do 01 de outubro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1611/SEMARH/SGA, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1257/19, resolve:

Art. 1º. Conceder à Servidora ANA CELIA SOARES, matrícula nº 7444, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 02(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor, a partir do 01 de outubro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1612/SEMARH/SGA, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1330/19, resolve:

Art. 1º. Conceder ao Servidor GILBERTO ALVES PEREIRA, matrícula nº 9765, ocupante do cargo de GARI, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o adicional por tempo de serviço, no total de 03(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor, a partir de 01 de outubro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1613/SEMARH/SGA, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1008/19, resolve:

Art. 1º. Conceder ao Servidor JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA, matrícula nº 5383, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 05(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir de 01 de outubro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1614/SEMARH/SGA, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1270/19, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora MAGNA DE SOUZA COSTA, matrícula nº 9064, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, a disposição do Tribunal de Justiça do RN, lotada no fórum da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, o adicional por tempo de serviço, no total de 03(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor, a partir de 01 de outubro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1615/SEMARH/SGA, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1411/19, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora ANA LUCIA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 0010, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 04(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor, a partir de 01 de outubro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1621, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

CONSIDERANDO o Parecer Normativo nº 28/2019 da Procuradoria Geral do Município, provocado pela Consulta nº 26/2019 e ratificado pelo Setor Jurídico desta Secretaria, que aconselham a publicação de ato concessivo de vantagem de servidor público, já recebido preteritamente, desde que, apresentem defeitos sanáveis, não acarretarem lesão ao interesse público e nem prejuízos a terceiros;

CONSIDERANDO o Poder de Auto Tutela da Administração Pública;
 CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Publicidade e Eficácia de Atos Administrativos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar Municipal nº 69/2015,

RESOLVE:

Art 1º - Tornar público o percentual de 10% (dez por cento) de Gratificação por Título, recebido em vantagem já auferida, consoante Processo Administrativo nº 500/2005-SEMA, relativamente a servidora: MARIA DA GLÓRIA CARNEIRO CAVALCANTE, matrícula nº 5460;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos desde 06.07.2005, nos termos do despacho de acolhimento exarado à época pela Secretária Municipal de Administração.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1622, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

CONSIDERANDO o Parecer Normativo nº 28/2019 da Procuradoria Geral do Município, provocado pela Consulta nº 26/2019 e ratificado pelo Setor Jurídico desta Secretaria, que aconselham a publicação de ato concessivo de vantagem de servidor público, já recebido preteritamente, desde que, apresentem defeitos sanáveis, não acarretarem lesão ao interesse público e nem prejuízos a terceiros;

CONSIDERANDO o Poder de Auto Tutela da Administração Pública;
 CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Publicidade e Eficácia de Atos Administrativos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar Municipal nº 69/2015,

RESOLVE:

Art 1º - Tornar público o percentual de 10% (dez por cento) de Gratificação por Título, recebido em vantagem já auferida, consoante Processo Administrativo nº 731/2002-SEMA, relativamente a servidora: IRENE EUNICE DE ARAÚJO, matrícula nº 6527;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos desde 30.08.2002, nos termos do despacho de acolhimento exarado à época pela Secretária Municipal de Administração.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**TERMO ADITIVO Nº 01
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 311/2019.**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal DE SAÚDE, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: WB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 07.018.761/0001-10. OBJETO: Aumentar de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos contratados, que repercute em acréscimo de R\$18.243,67 (dezoito mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 65, § 1.º c/c a Cláusula 8.ª do Contrato Administrativo.

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Jalmir Simões Da Costa – pelo Contratante, e WB Comercio e Serviços Ltda – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de outubro de 2019.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Secretário Municipal De Saúde

**TERMO APOSTILAMENTO Nº 01
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 360/2017**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: M.S.M & A.C.O COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 04.932.503/0001-56.

OBJETO: inserção na Cláusula 4.ª do seguinte detalhamento orçamentário:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 008 – Secretaria M de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

PROGRAMA DE TRABALHO 0.806 – Criação, Estruturação e Manutenção dos projetos de seg.

PROGRAMA DE TRABALHO 2.039 – Manutenção e Estruturação da Secretaria

PROGRAMA DE TRABALHO 2.075 – Estruturação e Manut. Do C. Tutelas – CMDCA

NATUREZA DA DESPES 33.90.30 – Material de Consumo

NATUREZA DA DESPES 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 040 – Fundo Municipal de Assistência Social

PROGRAMA DE TRABALHO 2.040 – Apoio a organização e gestão do SUAS – IGDSUAS

PROGRAMA DE TRABALHO 2.044 – Serviços de Proteção Social Básica

PROGRAMA DE TRABALHO 2.049 – Apoio a organização e gestão do programa bolsa família

PROGRAMA DE TRABALHO 2.098 – Programas do Acessuas Trabalho

PROGRAMA DE TRABALHO 2.202 – Serviços de Proteção Social Especial

PROGRAMA DE TRABALHO 2.298 – Fortalecimento de Controle Social – IGD PBF

PROGRAMA DE TRABALHO 2.290 – Primeira Infância no SUAS

NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários

FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do FNAS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 65, § 8.º.

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Antônio Dantas Neto – pelo Contratante, e M.S.M & A.C.O Comercio Serviços E Construções Ltda – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de outubro de 2019.

ANTONIO DANTAS NETO
 Secretária Adjunto de Assistência Social
 Contratante

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2019

A Presidente da Fundação Cultural Dona Militana – FCDM, Maria Miris Barbosa de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, comunica a todos os interessados a presente chamada para seleção de propostas, nas condições estabelecidas no edital de CHAMADA PÚBLICA para dar apoio ao II FESTIVAL DE TEATRO PEDRO MIRANDA, no período de 07 a 17 de outubro de 2019, no horário de 08:00 as 12:00 horas, a fim de receber editais e formulários, esclarecer dúvidas, etc.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de outubro de 2019.

Maria Miris Barbosa de Oliveira
 Presidente Da Fundação Cultura Dona Militana

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901310810.586

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa WB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 07.018.761/0001-10, DO OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, com a finalidade de atender as necessidades da SECRETARIA M. DE SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$748,00 (setecentos e quarenta e oito reais) Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 011 – Secretaria M. de Serviços Urbanos PROGRAMA DE TRABALHO 2.054 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de setembro de 2019. LEONARDO MEDEIROS DE PAULASECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS/ contratante e WB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA p/contratada.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901311742.645

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a Empresa Walber Cesar Melo da Rocha ME, CNPJ n.º 13.920.428/0001-02. DO OBJETO: Aquisição de futura de Água Mineral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 019 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento E. e Turismo PROGRAMA DE TRABALHO 0.122 – Apoio ao Desenvol. Do Turismo Religioso e Cultural NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de setembro de 2019.

SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 GETÚLIO HUGO MARINHO MACIEL
 P/CONTRATANTE
 WALBER CESAR MELO DA ROCHA
 WALBER CESAR MELO DA ROCHA ME
 P/CONTRATADA

*Republicado por incorreção

EXECUTIVO/TRIBUTAÇÃO**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Bacharel Tomaz Landim, n.º 571, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59296-802, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 16h00min, para tomar ciência de decisão do processo administrativo n.º 2019.000614-0 no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura da certidão de Trânsito em Julgado do Processo.

CONTRIBUINTE: ASSOCIAÇÃO CENTRO ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES – CEABEM
 CNPJ: 10.703.015/0001-70
 ENDEREÇO: Avenida José Bezerra da Silva, SN, Guajiru, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP: 59.290-265

São Gonçalo do Amarante, 02 de outubro de 2019.

Mário David Oliveira Campos
 Secretário Municipal de Tributação

IPREV**PORTARIAN.º 0047, de 8 de agosto de 2019**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 291/2017 – IPREV, resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora FRANCISCA CÉLIA FREITAS DE MACÊDO, matrícula n.º 5.146, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PA NIII, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 3º, incisos I a III, parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c Artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, com o Artigo 62, incisos I a III, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal n.º 53/2009, detendo direito à integralidade e paridade, acrescido da seguinte vantagem:

- 02 (dois) Quinquênios, correspondente a 10% (dez por cento), nos termos do artigo 59 da Lei Complementar Municipal n.º 72/1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
 Presidente do IPREV

MAYARA NATANNA ARGEMIRO DA SILVA
 Diretora de Benefício do IPREV

SAAE**PORTARIANº 107/2019/SAAE/SGA de 01 de outubro de 2019.**

Concede Licença para Tratamento de Saúde

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta do Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Edjayl de Queiroz Otaviano – matrícula n.º 090, de acordo com os requisitos acima citados, a Licença para Tratamento de Saúde (art. 78, da lei 72/1999), por 04(quatro) dias, compreendendo o período de 23 a 26 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de setembro de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de outubro de 2019.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente

PORTARIANº 108/2019/SAAE/SGA, de 01 de outubro de 2019.

Concede Licença para Tratamento de Saúde

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta do Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Edjayl de Queiroz Otaviano – matrícula n.º 090, de acordo com os requisitos acima citados, a Licença para Tratamento de Saúde (art.78, da lei 72/1999), por 10(dez) dias, compreendendo o período de 11 a 20 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de setembro de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de outubro de 2019.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente

SAAE/LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2019
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de impressão departamental e reprografia, por meio digital (fotocópias monocromáticas e coloridas), com fornecimento de insumos necessários a execução dos serviços, exceto papel e operador, visando atender as demandas administrativas de impressão departamental e cópia do SAAE/SGA. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local; Considerando que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes; Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002; ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): EBARA TECNOLOGIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA. EPP: Valor Total: R\$ 73.999,20 (setenta e três mil novecentos e noventa e nove Reais e vinte centavos).

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de outubro de 2019.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2019
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de impressão departamental e reprografia, por meio digital (fotocópias monocromáticas e coloridas), com fornecimento de insumos necessários a execução dos serviços, exceto papel e operador, visando atender as demandas administrativas de impressão departamental e cópia do SAAE/SGA. Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): EBARA TECNOLOGIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA. EPP: Valor Total: R\$ 73.999,20 (setenta e três mil novecentos e noventa e nove Reais e vinte centavos).

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de outubro de 2019.
Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2019
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de caçambas e transporte de lodo para o Sistema Adutor Maxaranguape e para as Estações de Tratamento de Esgoto do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local; Considerando que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes; Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002; ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): SOLIDAR Empreendimentos Ltda. ME: Valor Total: R\$ 144.600,00 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentos Reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de outubro de 2019.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2019
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de caçambas e transporte de lodo para o Sistema Adutor Maxaranguape e para as Estações de Tratamento de Esgoto do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): SOLIDAR Empreendimentos Ltda. ME: Valor Total: R\$ 144.600,00 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentos Reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de outubro de 2019.
Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

PREGÃO PRESENCIAL 312019 - RESULTADO DE RECURSO

Recorrente: PORTO SEGURO Companhia de Seguros Gerais; Resultado: Recurso indeferido conforme ata inserida nos autos; Julgamento: Licitação Fracassada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de outubro de 2019.
Talita Karolina Silva Dantas – Diretora Presidente do SAAE/SGA

Jornal Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br